

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Nº 003/2024**

**De:** Diretoria Financeira

**Para:** Pregoeira

REF: ANÁLISE DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DA LICITANTE FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024.

Considerando o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2024, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixos urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa.

Considerando a Comunicação Interna 003/2024 –Autarquia, encaminhada pela Pregoeira para análise a Planilha de Composição de Custos da empresa **FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS**, onde passamos analisar:

1. **Item 01 – Mão de Obra** A licitante apresentou a Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO 2024/2026 sob registro no MTE PR000232/2024 para os salários e benefícios
2. Referente aos salários, a licitante cotou o salário de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, porém realizou a proporcionalidade de 40 horas semanais/200 horas mensais.
3. Quanto aos Encargos Sociais, a licitante apresentou percentual diverso do adotado pelo Município, favor apresentar Memória de Cálculo.

4. Item 1.2 – Quanto ao salário considerado para a função de Roçadores/Operadores de Máquina Costal está divergente do constante na Convenção Coletiva de Trabalho apresentada.
5. Item 1.4 - Quanto aos salários dos Operadores de Tratores Giro Zero, o mesmo utilizou a Convenção Coletiva de Trabalho Siemaco com salário de tratorista, não havendo óbice para tanto.
6. Item 1.5 - Quanto aos salários dos Motoristas Tipo Kombi ou Van, a função não foi localizada na convenção apresentada, favor informar e apresentar a convenção de coletiva utilizada ou a função utilizada para o valor do salário considerado.
7. Item 1.6 - Quanto aos salários dos Motoristas para Utilitário grande ou Caminhão Toco, a função não foi localizada na convenção apresentada, favor informar e apresentar a convenção coletiva utilizada ou a função utilizada para o valor do salário considerado.
8. Item 1.8 – Quanto ao Vale Alimentação, a CCT utilizada prevê o vale alimentação no valor de R\$ 700,00 com a redução de 20% do PAT, solicitamos que a empresa apresente a metodologia utilizada para demonstrar o valor apresentado na planilha.
9. Item 3.8 – Consumos – Com relação aos valores dos combustíveis Óleo Diesel e Gasolina tem-se mostrado inferior ao praticado no mercado, adequar valor ou encaminhar documento que demonstre a exequibilidade.

## **11. Conclusão**

Diante da análise à planilha apresentada pela empresa **FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS** embora existam erros de preenchimento, esses são passíveis de correção, não sendo motivos suficientes para a desclassificação da proposta, cabe à licitante a **adequação dos pontos levantados e apresentação de**

**informações solicitadas, conforme exposto acima e desde que não haja majoração do valor ofertado, para que possamos dar continuidade ao processo licitatório.**

Atenciosamente;

**Andreia Cristina da Silva**  
Diretora Financeira/Presidente